



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

**2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E EMILIO TANDLER DOS
SANTOS 16394917915**

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **EMILIO TANDLER DOS SANTOS 16394917915**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.459.200/0001-00, Inscrição Estadual Isento, Inscrição Municipal nº 11118, localizada a Estrada Principal, s/nº, Campina dos Maias, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632 5046, neste ato representado pelo Sr. **EMILIO TANDLER DOS SANTOS**, portador do RG nº 174435/SC e inscrito no CPF sob o nº 163.949.179-15, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 006/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado até 25/04/2018 a partir de 14/03/2018 referente a 30 (trinta) dias letivos.

Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo ora ajustado, o contrato fica acrescido em mais R\$ 5.978,00 (Cinco mil e novecentos e setenta e oito reais), que corresponde a 30 (trinta) dias letivos, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	LINHA	KM/DIA	DÍAS LETIVOS	KM/ANO	Vlr. KM	Vlr. TOTAL
1	1	Campina dos Maia	59	30	70 ¹⁷	R\$ 2,80	R\$ 4.956,00
		MONITOR ESCOLAR		Vlr. 1/2 PERÍODO	Vlr. MENSAL	MESES	Vlr. TOTAL
	2	1 monitor	07:00/12:00	R\$ 730,00	R\$ 730,00	1,40	R\$ 1022,00
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 5.978,00

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 13 de março de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

LIVINO TURECK

Município de Piên

CONTRATANTE

EMILIO TANDLER DOS SANTOS

EMILIO TANDLER DOS SANTOS

16394917915

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Nome: MARISTELA W. STOKCLY

Assinatura: _____

Assinatura: _____